



AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PMS. DE ACORDO COM O
DECRETO 5892/2004.

DATA: 18/4/12
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6767, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1210, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterado no Decreto nº 1210, de 12 abril de 2005, o valor do adiantamento mensal, em favor do Gabinete do Prefeito/Coordenadoria de Governo.

SECRETARIA	VALOR
Gabinete do Prefeito/Coordenadoria de Governo – CG/GP.	R\$ 1.500.00

Art. 2º. O referido adiantamento fica condicionado à prestação de contas dos valores utilizados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 18 de abril de 2012.

[Signature]
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 80.522/2012
jpt